**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA D’ESTE**

**“Palácio 15 de Junho”**

Gabinete do Vereador **CARLOS FONTES**

“Posso todas as coisas Naquele que me fortalece”

(Felipenses cap. 4 ver. 13)

**REQUERIMENTO Nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_402\_\_\_/2011.**

**De Informações**

**“Acerca do cumprimento da Lei Municipal nº 3.129/2009, que ‘Dispõe sobre instalação, por instituições bancárias e financeiras com agências e postos de atendimento no Município de Santa Bárbara d’Oeste-SP. de sistema de segurança e monitoramento por câmera de vídeos e dá outras providencias’ ”.**

**Tendo em vista que**, no segundo semestre do ano de 2009, foi aprovado o **Projeto de Lei nº 77/09**, que: “Dispõe sobre a instalação, por instituição bancárias e financeiras com agencias e postos de atendimento no Município de Santa Bárbara d’ Oeste-SP, de sistema de segurança e monitoramento por câmera de vídeo e dá outras providencias”, que se tornou em **09 de novembro de 2009, na Lei Municipal nº 3.129/2.009;**

**Tendo em vista que**, esta Casa de Leis aprovou por unanimidade esta Lei, por entender a elevada importância, haja vista que a criminalidade vem aumentando dia a dia em todo Brasil, e em nossa cidade infelizmente não é diferente, convivemos com inúmeros assaltos, furtos e roubos, principalmente próximo às agências bancárias, com a chamada ‘saidinha’, e com o atendimento dessa Lei Municipal, iria amenizar e muito esse tipo de ato criminoso em nosso município; e

**Tendo em vista que,** conforme a Lei Municipal, as instituições bancárias e financeiras com agências ou postos de atendimento em nosso Município, são obrigadas a instalarem sistema de segurança e monitoramento por câmeras de vídeos em suas agências, para assim tentar inibir roubos e furtos nas agências e próximo dela, e o não atendimento deste dispositivo da Lei, gera multa no valor de 1.000 (mil) Unidades Fiscais do Estado de São Paulo (UFESP’s) ;

**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA D’ESTE**

**“Palácio 15 de Junho”**

Gabinete do Vereador **CARLOS FONTES**

“Posso todas as coisas Naquele que me fortalece”

(Felipenses cap. 4 ver. 13)

(Fls nº 02 – Requerimento nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_/2011).

**REQUEIRO** à Mesa, na forma regimental, depois de ouvido o Plenário, oficiar ao Prefeito Municipal, solicitando-lhe envio de documentos e as seguintes informações:

1) A Administração vem fiscalizando o cumprimento da Lei Municipal número 3.129/09 em nosso município junto às instituições financeiras com agências e postos de atendimento em nosso Município?

2) Caso positivo, enviar cópia dos relatórios, intimação, multas aplicadas ou outros documentos que possam comprovar a atuação da Administração no cumprimento desta Lei Municipal.

3) Caso a Lei Municipal número 3.129/09, não estiver sendo cumprida pelas instituições financeiras com agências e postos de atendimento em nosso Município, informar os motivos e detalhar as respostas.

4) Quantas instituições financeiras com agências e postos de atendimento em nossa cidade foram fiscalizadas quanto ao cumprimento da referida lei e quantas foram intimadas ou multadas? Enviar cópias das documentações e possíveis multas aplicadas, detalhando valores e prazo para cumprimento da Lei Municipal número 3.129/09.

5) Outros informes que julgarem necessários.

Plenário Dr. Tancredo Neves, em 03 de junho de 2011.

**Carlos Fontes**

-Vereador-